



DECRETO Nº 3.815/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM REGIME DE REVEZAMENTO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 3.427/2020;

DECRETA:

Art. 1º - As aulas do Ensino Fundamental - Séries Finais da Rede Municipal de Ensino retornarão ao formato presencial em regime de revezamento.

Parágrafo Único – O revezamento relatado no caput se dará por meio de momentos presenciais e não presenciais.

Art. 2º - É facultado aos responsáveis legais dos alunos a opção pelo formato integralmente remoto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de junho de 2021.


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal